

PORTARIA N.º 164 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para repassar informações e documentos à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar à Constituição do Estado de Pernambuco nº 260, de 6 de janeiro de 2014, da Resolução T. C. nº 27 de 10 de agosto de 2016, do TCE-PE, atualizada pela Resolução T. C. nº 235, de 10 de abril de 2024 e do Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal/2024, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos quando da transição de governo, para não prejudicar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de Transição pelo Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024, para obter informações e documentos, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e demais disposições legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores mencionados abaixo para fornecer informações e documentos aos membros da Comissão de Transição - CT criada pelo candidato eleito, de acordo com a legislação vigente:

I - Sra. Juliana Eunice Alves de Oliveira, Controlador (a) de Controle Interno do Município;

II - Sra. Telma Ferreira de Assunção, Secretário (a) de Finanças;

III - Sr. Allan Kardec Bezerra da Silva, Secretário (a) de Administração;

§ 1º Os servidores designados no caput e incisos deste artigo observarão a legislação citada no preâmbulo e as demais disposições legais aplicáveis.

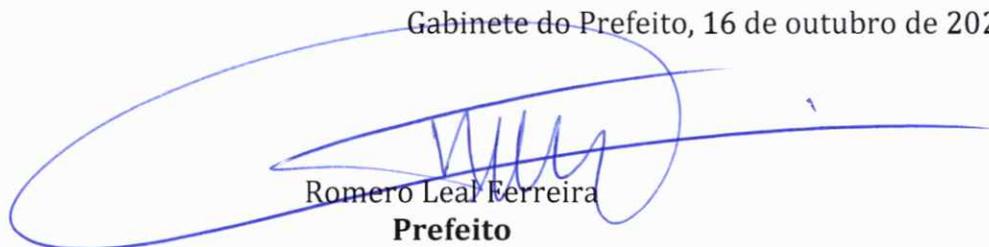
§ 2º O grupo de servidores designados nos incisos do *caput* deste artigo poderá se fazer acompanhar de funcionários e assessores.

Art. 2º O Controlador Geral de Controle Interno do Município manterá comunicação com o Coordenador da Equipe de Transição do Candidato eleito, quando houver necessidade de esclarecimentos e informações adicionais.

Art. 3º Fica a Controladoria de Controle Interno autorizada a reservar espaço e oferecer a infraestrutura necessária à realização dos trabalhos da Comissão de Transição, quando seus membros comparecerem à Prefeitura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.



Romero Leal Ferreira
Prefeito